



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 037/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº 031/2013, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a senhora **MARLENE SILVA DE OLIVEIRA**, servidora desta Municipalidade, sob a matrícula nº 300811111, *alterando a referência salarial para **10 classe II nível B**, bem como, a fixação de proventos, de acordo com processo administrativo nº 328/2015, em consequência ao Decreto Municipal nº 051/2015 e sentença judicial nº 0001348.21.2005.8.19.0019.*

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

Proventos Lei Municipal n º 1.964/2015 c/c Decisão Judicial.....	R\$ 3.711,01
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 1.692,45
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....	R\$ 50,00

**Totalizando.....R\$ 5.453,46**  
(Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Outubro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC